



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



FLS. 20
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº EDU-DL-004/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Oriente/CE, consoante autorização da Secretaria de Educação, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ANEXO DA CRECHE MANOEL COELHO NA RUA JUAREZ TÁVORA, 180, BAIRRO AÇUDE ORIENTE II, NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE.**

PROPRIETÁRIO: CICERO FERREIRA LIMA FILHO

CPF sob o nº 265.659.638-60

ENDEREÇO: RUA ANTONIO LOTERO, N º557, CENTRO, NOVO ORIENTE, CEP:63740-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

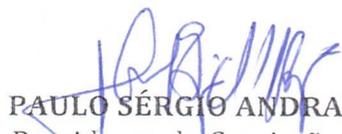
Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação, com amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada uma pesquisa de preços, tendo a Secretaria de Educação, constatado que o valor ofertado pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica. O Valor mensal importa na quantia de **R\$ 1.208,35 (hum mil, duzentos e oito reais e trinta e cinco centavos)**, totalizando um valor global de **14.500,20 (quartoze mil, quinhentos reais e vinte centavos)**, por um período de 12 (doze) meses.

Novo Oriente/CE, 02 de novembro de 2023.


PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da Comissão de Licitação